

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | N° 207 | Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite

Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronchetti

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alessandro Ferreira Rodrigues

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez

Ouvidor-Geral Municipal

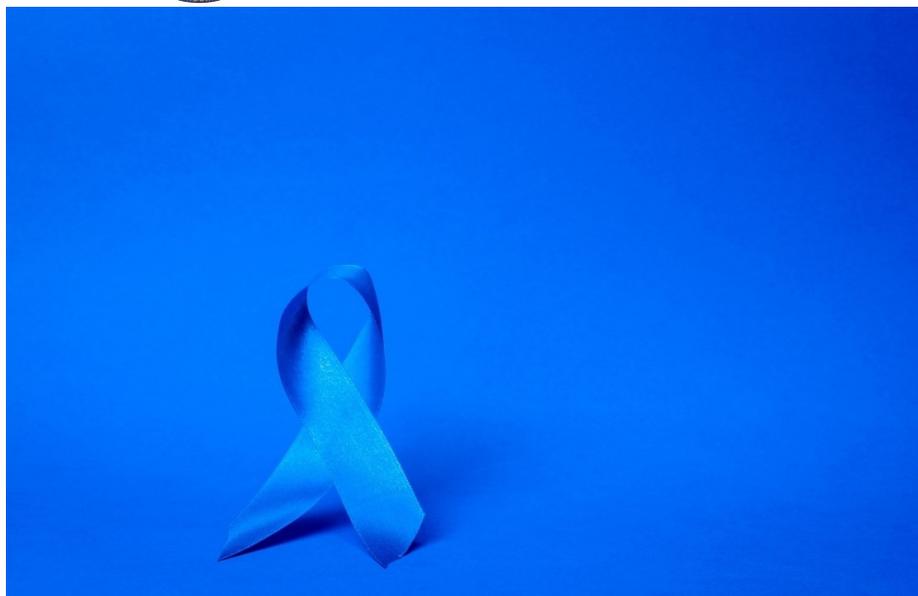
Joana Dark Coelho Lage do Nascimento

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo



ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 181, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei

Municipal nº. 2.928, de 08 de dezembro de 2021, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS), na Fonte 13, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analtico da Receita da Fonte 13 – Royalties – Lei 7990/89, em 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de novembro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 181, de 07 de novembro de 2022

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13	714	R\$ 1.700.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.700.000,00
Total da Suplementação				R\$ 1.700.000,00



Portaria:

PT n.º 2273/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 7/11/2022, THIAGO RANGEL PEÇANHA, CPF: XXX-XXX-067-27, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2274/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 7/11/2022, EMANOEL ARAUJO DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-977-06, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2275/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 7/11/2022, RAYANA DA SILVA BRANT, CPF: XXX-XXX-697-01, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2276/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 7/11/2022, FLAVIO DA SILVA DE AZEVEDO, CPF: XXX-XXX-487-43, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2277/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 7/11/2022, EVA CRISTINA PIMENTEL NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-067-12, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2278/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/10/2022, VALERIA MACHADO DA ROCHA, CPF: XXX-XXX-097-17, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2279/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 7/11/2022, MARCIO LUIS FERREIRA, CPF: XXX-XXX-557-01, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2280/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2256/2022 de NOMEAÇÃO de SAULO MACÁRIO DA SILVA, CPF : XXX.XXX.355-20. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2281/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 7/11/2022, JOÃO MARCOS CHAVES SAMPAIO, CPF: XXX-XXX-817-75, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 18/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: xxx.xxx.067-80, para exercer a função de FISCAL TITULAR do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 80/2022, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO VILA GABRIELA, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e designa o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: xxx.xxx.107-76, na função de Fiscal Substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e de-

mais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 07 de Novembro de 2022.

Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Matr. 44.721

Contratos:

CONTRATO SEMOB Nº 80/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 - Concorrência Pública nº 04/2022-PMI - VALOR: R\$ 8.752.402,32 (Oito milhões setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos). CONTRATADO: RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA-ME. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA-ME, COMO CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE "OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO VILA GABRIELA, 7º DISTRITO-MANILHA". Do Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, considerando-se o cronograma físico-financeiro anexo ao presente. Itaboraí, 07 de Novembro de 2022. Secretário Municipal De Obras - Alessandro Ferreira Rodrigues / RR Construções E Reformas De Edifícios Ltda -Me - CNPJ: 16.740.985/0001-21 - Carlos Ramos Júnior - Procurador

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1525/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº:

12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Termino
1231/22	Claudia Silva Martins	Professor de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja	xxx.xxx.057-94	1.212,00	24/10/22	24/10/23
1230/22	Marcielle Maldonado Rodrigues Gomes	Professor de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja	xxx.xxx.347-33	1.212,00	17/10/22	17/10/23

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Matr. 44719



EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1567/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
OBJETO: O objeto do presente instrumento é

a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Ele-

mento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.
Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato n°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
335.2/22	Lee Andrews Silveiras Rodrigues	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matemática	xxx.xxx.247-48	1.212,00	20/10/22	20/10/23
336.2/22	Thelma Vieira de Souza Figueiredo	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	xxx.xxx.337-20	1.212,00	20/10/22	20/10/23
337.2/22	Bianca Targino Lopes Rodrigues	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matemática	xxx.xxx.387-30	1.212,00	20/10/22	20/10/23
338.2/22	Alessandra Gruber Carvalho de Oliveira	Professor de Educação Infantil ao 5° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja	xxx.xxx.777-83	1.212,00	20/10/22	20/10/23
339.2/22	Luciane de Souza Costa de Mattos	Professor de Educação Infantil ao 5° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja	xxx.xxx.157-08	1.212,00	20/10/22	20/10/23
340.2/22	Taiana Mendes de Oliveira	Professor de Educação Infantil ao 5° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja	xxx.xxx.067-06	1.212,00	20/10/22	20/10/23
341.2/22	Jessica Lins Alves Madalena	Professor de Educação Infantil ao 5° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja	xxx.xxx.547-50	1.212,00	21/10/22	21/10/23
342.2/22	Bianca Targino Lopes Rodrigues	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matemática	xxx.xxx.387-30	1.212,00	21/10/22	21/10/23
343.2/22	Cristina Rodrigues dos Santos Andrade de Azeredo	Professor de Educação Infantil ao 5° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja	xxx.xxx.917-07	1.212,00	24/10/22	24/10/23

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Matr. 44719

Rescisões:

Rescisões dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	N° de Contrato	Nome	Cargo	Data da rescisão
49942	695/2022	Luciana da Silva Gomes Riseira	Educacao Infantil Ao 5° Ano	01/10/2022
50427	875/2022	Luciana da Silva Gomes Riseira	Educacao Infantil Ao 5° Ano	01/10/2022
49737	532/2022	Leticia da Silva Mello	Ciências	01/11/2022
51375	191.2/2022	Monique Carvalho da Silva Crispim	Ciências	01/11/2022
41891	643/2017	Marilene Fatima de Oliveira Rodrigues	Educacao Infantil Ao 5° Ano	08/11/2022

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Matr. 44719

Ordem de Início dos Serviços:

Processo: 29/2022	Licitação: Concorrência Pública n.º 04/2022 - PMI
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no bairro Vila Gabriela.	
Autorizo de Início: 16 de Novembro de 2022.	
Prazo: A execução dos serviços será de 8 (oito) meses.	
Valor da Contratação: R\$ 8.752.402,32 (oito milhões setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos).	
Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMOB N.º 80/2022, datado de 07/11/2022, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA-ME, a iniciar a execução dos serviços, a partir da data definida acima.	

Itaboraí, 07 de novembro de 2022.

Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Matr. 44.721
Carlos Ramos Júnior - RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA-ME - CNPJ: 16.740.985/0001-21
Thauan Paraguassu Araujo Marins da Silva - Fiscal Titular - Matr. 50.081
Thiago Dias Trugilho - Fiscal Substituto - Matr. 49.780

**Ato de Homologação e Adjudicação**

Processo nº 0631/2022. Pregão Presencial nº 00010/2022 - PMI, e adjudica a empresa Invisita Business Distribuidora Serviços e Locações Ltda, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais) e a empresa High Level Comercial Ltda, no valor de R\$ 5.559,34 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Processo nº 1334/2022. Pregão Eletrônico nº 13/2022 - PMI, e adjudica a empresa JLS Comércio e Serviços Ltda, no valor de R\$ 35.450,00 (trinta cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022- FME**

PROCESSO: 1321/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMED"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA E HORA DE ABERTURA: 07/12/2022 ÀS 10 H.

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou pelo e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Autos de Infração:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0728

Nome /Razão Social: VIVIANE SOUZA DE ARAÚJO GIVIVI SILVA
CPF: 112.494.677-21
Endereço do Imóvel: RUA INTERNA "01", Fração 07, QUADRA A - CONDOMÍNIO MANILHA RESIDENCE I
Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: Utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão
Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 240(duzentos e quarenta) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, Art. 88 inciso XV e Art. 113
Fase da obra: Habitada
Utilização: Residencial Unifamiliar
Características: Nova

Atenção: o não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Washington Soares da Paixão -Fiscal de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0725

Nome /Razão Social: EDUARDO CARVALHO DO AMARAL
CPF: 001.148.286-95
Endereço do Imóvel: RUA ENNES LOPES GARCIA, Nº 36 - FRAÇÃO 40 - CONDOMÍNIO VILLAGE SÃO FRANCISCO
Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: Utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão - acréscimo
Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 120(cento e vinte) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, Art. 88 inciso XV e Art. 113
Fase da obra: Concluída
Utilização: Residencial Unifamiliar
Características: Acréscimo

Atenção: o não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Washington Soares da Paixão - Fiscal de Obras - Matrícula 15465

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0726

Nome /Razão Social: LOUZADA MARIA FRANCISCO SALLES
CPF: 544.262.897-15
Endereço do Imóvel: ESTRADA DO CHALLET, SN - FRAÇÃO 116- CONDOMÍNIO JARDINS D'ALDEIA
Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: Utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão
Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 120(cento e vinte) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, Art. 88 inciso XV e Art. 113
Fase da obra: Concluída
Utilização: Residencial Unifamiliar
Características: Nova

Atenção: o não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Washington Soares da Paixão - Fiscal de Obras - Matrícula 15465

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0727

Nome /Razão Social: THIAGO BRAGA DIAS LIMA
CPF: 118.764.947-35
Endereço do Imóvel: RUA LUIZA MARIA F. DE MENEZES, LOTE 387, QUADRA 20 - JARDIM NOVO HORIZONTE
Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: Utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão
Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 240(duzentos e quarenta) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, Art. 88 inciso XV e Art. 113
Fase da obra: Habitada
Utilização: Comercial
Características: Nova



Atenção: o não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de

05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Washington Soares da Paixão - Fiscal de

Obras - Matrícula 15465

AUTO DE INFRAÇÃO N° 0809

Nome /Razão Social:	VANDERLEI VIEIRA DA SILVA
CPF / CNPJ:	046.228.XXX-61
Endereço do Imóvel:	Avenida 22 de Maio nº 7400 –Lote 55 do Condomínio Residencial Recanto de Itaboraí – Itaville - 1º Distrito.
Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens:	Iniciar a obra sem o respectivo projeto aprovado.
Multa Imposta / Legislação Infringida:	Autuada em 500 (quinhentas) UFITAS de acordo com a Lei Complementar nº 70 de 2008 artigo 88 inciso I e art. 113.
Fase da obra:	Alvenaria emboçada ,sem esquadrias
Utilização:	Residencial unifamiliar
Características:	Área construída aproximadamente 156 m²

Atenção: O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis. Fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de

05 (cinco) dias e que em caso de reincidência a multa será dobrada a cada atuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Leandro Rodrigues dos Santos - Fiscal de

Obras - Matrícula 18363

AUTO DE INFRAÇÃO N° 0810

Nome /Razão Social:	CHCP COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
CPF / CNPJ:	46.334.XXX/0001-11
Endereço do Imóvel:	Rua Arthur Souto - lote 03- quadra 01-Loteamento Jardim Planalto- 3º Distrito.
Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens:	Utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão.
Multa Imposta / Legislação Infringida:	Autuada em 240 (duzentos e quarenta) UFITAS de acordo com a Lei Complementar nº 70 de 2008 artigo 88 inciso xv e art. 113.
Fase da obra:	Concluída / habitada
Utilização:	Comercial
Características:	Área construída aproximadamente 363 m²

Atenção: O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis. Fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias e que em caso de reincidência a multa será dobrada a cada atuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Leandro Rodrigues dos Santos - Fiscal de Obras - Matrícula 18363

missional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 10/11/2022 (quinta-feira), às 11h30min. DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 10/11/2022 (quinta-feira), às 13h. *Convocados:
432 - BRUNA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA
433 - MARIANA JARDIM DA SILVA
434 - CAROLINE DE ARRUDA DE OLIVEIRA
435 - LARISSA MARIA COSTA ARAUJO
436 - CAROLYNE FELICIANO DA CONCEIÇÃO

51 - MARCELO RODRIGO DOS SANTOS

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – LÍNGUA INGLESA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (33-37)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 10/11/2022 (quinta-feira), às 11h30min. DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 10/11/2022 (quinta-feira), às 15h.

*Convocados:
33 - ELISABETE PITRES DA SILVA
34 - ANA BEATRIZ CARDOSO DO NASCIMENTO
35 - ANTONIO MARDO MARQUES MOREIRA
36 - ROSANGELA PIMENTEL VIEIRA POVIL
37 - MARCELLY LIMA MARCELINO
Itaboraí, 07 de novembro de 2022.
Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44719

**29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL SEMED N° 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ.**

EDITAIS

**14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - EDITAL SEMED N° 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no EDITAL SEMED N° 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E BLOCOS I E II DA EJA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (432-436)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Ad-

DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – MATEMÁTICA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (58-60)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 10/11/2022 (quinta-feira), às 11h30min. DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 10/11/2022 (quinta-feira), às 14h.

*Convocados:
58 - LIVIA FERREIRA GOMES PEREIRA
59 - GREICE KELI SILVA LACERDA
60 - MARIA ANGÉLICA BARBOSA DE SOUZA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – LÍNGUA PORTUGUESA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (51)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 10/11/2022 (quinta-feira), às 11h30min. DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 10/11/2022 (quinta-feira), às 14h30min.

*Convocados:

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no Edital SEMED 002/2021.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A



ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital. 124 - CHRISTIAN LUCAS DE LIMA RUSSELL Municipal de Educação - Matrícula: 44719

PROF DE 6º AO 9º ANO DO EF E DA VI A IX FASE DA EJA - CIÊNCIAS
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (123-124)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: Dia 10/11/2022 (quinta-feira), às 11h30min.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Contrato: Dia 11/11/2022 (sexta-feira), às 9h.

*Convocados:

123 - ROBSON LUIZ CAPISTRANO JÚNIOR

PROF DE 6º AO 9º ANO DO EF E DA VI A IX FASE DA EJA - GEOGRAFIA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (106) DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: Dia 10/11/2022 (quinta-feira), às 11h30min.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Contrato: Dia 11/11/2022 (sexta-feira), às 10h.

*Convocados:

106 - NAIRO DA SILVA

Itaboraí, 07 de novembro de 2022.

Mauricílio Rodrigues de Souza - Secretário

Termo:

Tornar Sem Efeito:

TERMO TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO CONTRATUAL

Solicitamos tornar sem efeito a Rescisão Contratual do Professor DAIANA DA VEIGA GUIMARAES número do contrato 262/2021.

A solicitação foi encaminhada no dia 05/10/2022 e publicada no Diário oficial, edição nº 188 – ANO IV, no dia 07/10/2022, conforme cópia em anexo.

O motivo desse pedido de tornar sem efeito foi uma rescisão indevida.

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Matr. 44719

ITAPREVI

Portarias:

Portaria N° 135/2022. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ – ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 01 de julho de 2013. RESOLVE: EXONERAR o Sr. MARCELO BARBOSA VARGAS, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo PREVI-3, deste Instituto a partir de 31/10/2022. Itaboraí, 31 de outubro de 2022. Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

Portaria N° 136/2022. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ – ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 01 de julho de 2013. RESOLVE: EXONERAR o Sr. RONDINELY FERREIRA DE PINHO, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informática, símbolo PREVI-8, deste Instituto a partir de 31/10/2022. Itaboraí,

31 de outubro de 2022. Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

Portaria N° 137/2022. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ – ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 01 de julho de 2013. RESOLVE: NOMEAR o Sr. RONDINELY FERREIRA DE PINHO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo PREVI-3, deste Instituto a partir de 01/11/2022. Itaboraí, 31 de outubro de 2022. Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

Portaria n° 140/2022. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ – ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 01 de julho de 2013. RESOLVE: NOMEAR o Sr. LUIZ PAULO RAMOS PARANHOS, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informática, símbolo PREVI-8, deste Instituto a partir de 01/11/2022. Itaboraí, 01 de novembro de 2022. Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

Portaria N° 143/2022. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ – ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 01 de julho de 2013. RESOLVE: NOMEAR a Sra. ALINE SOARES PINHEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos, símbolo PREVI-7, deste Instituto a partir de 01/11/2022. Itaboraí, 04 de novembro de 2022. Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

Convocação

Convocação - Assunto: Recadastramento Previdenciário 2022. Aposentados e Pensionistas. **A partir de 30 de agosto. Horário:** 9:00 às 16:00. **Local:** ITAPREVI – Rua São João, 110, centro, Itaboraí/RJ. **Calendário:** 30/08 a 30/09 – nascidos em janeiro, fevereiro e março 03/10 a 31/10 – nascidos em abril, maio e junho; 01/11 a 30/11 – nascidos em julho, agosto e setembro; 01/12 a 30/12 – nascidos em outubro, novembro e dezembro. **Documentos necessários:** Identidade, CPF e Comprovante de Residência

**RECADASTRAMENTO
PREVIDENCIÁRIO/22**



Whatsapp: (21) 97278-0250

APOSENTADOS E PENSIONISTA

30/08 A 30/09	- NASCIDOS EM JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO
03/10 A 31/10	- NASCIDOS EM ABRIL, MAIO E JUNHO
01/11 A 30/11	- NASCIDOS EM JULHO, AGOSTO E SETEMBRO
01/12 A 30/12	- NASCIDOS EM OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO

HORÁRIO: 09H ÀS 16H

DOCUMENTOS:
Identidade, CPF e Comprovante de residência



PREFEITURA DE
ITABORAÍ
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

ITAPREVI